



AMUS-OSTNCS

amus.ostn@gmail.com
www.amus-ostnecs.com.br
SDS, Ed. Venâncio IV, Sala 517
CEP: 70.393-900 - Asa Sul, Brasília/DF
CNPJ: 10.755.893/0001-39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DA DIRETORIA – BIÊNIO 2026-2028

ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO (AMUS-OSTNCS)

A Presidente da **AMUS-OSTNCS**, Ariadne Paixão, no uso de suas atribuições (conforme Art. 28º do Estatuto), faz saber e convoca todos os associados efetivos para o processo eleitoral que definirá a nova Diretoria para o período de **abril de 2026 a abril de 2028**.

1. DA DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

As eleições serão realizadas no dia **30 de março de 2026**, das **9:00** às **11:40**, em Assembleia Geral Ordinária. Haverá uma urna ao lado do palco da Sala Martins Pena onde os associados poderão inserir o seu voto. A divulgação do resultado será feita a partir das 11:45h.

2. DOS CARGOS EM DISPUTA

A eleição será realizada por meio de **Chapas Completas**, que deverão conter candidatos para os seguintes cargos (conforme estrutura histórica da AMUS):

- Presidente
- Vice-Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário
- 1º Tesoureiro
- 2º Tesoureiro

3. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA (Art. 25º)

Para compor qualquer chapa e concorrer aos cargos da Diretoria, o associado deve:

- Contar com, pelo menos, **01 (um) ano de atividade** ininterrupta no quadro de associados da AMUS-OSTNCS até a data do registro da chapa.

4. DO REGISTRO DAS CHAPAS (Art. 23º)

As chapas interessadas deverão protocolar seu pedido de inscrição junto à Secretaria da AMUS até, no máximo, **07 (sete) dias antes da data da eleição**.

- **Prazo final para registro:** Dia 23 de março de 2026
- O pedido deve conter o nome completo dos candidatos, seus respectivos cargos, a denominação e proposta da chapa .



AMUS-OSTNCS

amus.ostn@gmail.com
www.amus-ostnecs.com.br
SDS, Ed. Venâncio IV, Sala 517
CEP: 70.393-900 - Asa Sul, Brasília/DF
CNPJ: 10.755.893/0001-39

5. DO DIREITO AO VOTO

Têm direito a voto todos os associados efetivos que estiverem em dia com suas contribuições e obrigações até o momento da votação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Diretoria providenciará as cédulas e a infraestrutura necessária para o bom andamento do pleito (Art. 22º).
- A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, com a proclamação da chapa vencedora pela mesa diretora.
- Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral/Diretoria atual, fundamentados no Estatuto vigente.

Brasília-DF, 06 de março de 2026.

Ariadne Paixão

Presidente da AMUS-OSTNCS
CNPJ: 10.755.893/0001-39
www.amus-ostnecs.com.br